

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Osvaldo da Silva Aguiar	Amanda de Oliveira M. José	Darlan Alves Moulín
Henrique A. F. Motta	Adriana Franca da Costa	Nolêmia Fraga Teixeira	Glaucina de Andrade Ribeiro
Fábio João Saito	Cristina de Oliveira Ferreira	Juliana Junco de Oliveira	Isabel Alves da Rocha
João Paulo Martins	Evelyn I. Castilla Arevalo	Taissa Nery Silva	Isabel Teixeira das Chagas
Joselaine Moura Figueiredo	Gabriel G. Guimarães de Souza	Rafaela F. Vilas Boas Chagas	Lidiane da Silva Erves
Nicole Viana Riente	Roberta Cunha Marinho	Klarissa M. C. Campos Ferreira	Cristiane M. Salmer Fassi
Fernando de Freitas Barbosa	Amanda Dias Mendes	Deolinda Buratto Lima Neto	Paloma Baptista de Oliveira
Flávia Renato Roberto	Alessandra Modolo	Michelle Galvão da Silva de Souza	

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA DO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR / PI.

RECIBO

Recebi às 09:49 Horas
C. Maior-PI, 12/09/12

Processo: 99872008

[Assinatura]
Serventuário(a)

BRADESCO SEGUROS S.A e JOSE WILSON VIANA DA SILVA, ambos, representados neste momento por seus advogados, declaram, ratificam e firmam neste TERMO DE ACORDO, TRANSAÇÃO, PAGAMENTO E QUITAÇÃO, em caráter irrevogável e irretratável, tem justo e reciprocamente aceito e fixado o seguinte:

Com o objetivo de dar fim à Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório - DPVAT, relativo à indenização decorrente de acidente de trânsito, processo n.º 99872008, em trâmite perante este Juízo, proposta pelo Autor em face da Ré, as partes, por mútua e recíproca vontade, resolvem compor-se amigavelmente, estipulando, de comum acordo:

(I) Que a Ré pagará ao Autor o valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

(II) Que o pagamento será realizado através de cheque nominal ao Autor: JOSE WILSON VIANA DA SILVA;

[Assinatura]